



**Exercício: 2024**

**Decreto nº 414/2024 de 11/10/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2316/2023 de 18/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 123.154,10 (cento e vinte e três mil cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
24 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.859,00
26 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.595,00
28 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL		600,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		
06.001.27.122.0008.1.047.	Construção, Manutenção, Reformas e ampliações nos Espaços Esportivos		
153 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.079,00
06.001.27.122.0008.2.048.	Conservação, Manutenção e Aquisição de Veículos		
155 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		9.035,83
156 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.629,55
06.001.27.812.0008.2.049.	Realização e Participação em Eventos Esportivos e Comemorativos		
159 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000,00
160 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.048,62
80.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.001.28.846.0005.2.138.	Devolução de Convênio		
859 - 3.3.90.93.00.00	31055 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.307,10

**Total Suplementação: 123.154,10**



**Exercício: 2024**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
23 - 3.1.90.03.00.00	1000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	9.454,00
30 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.838,22
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
06.001.04.122.0008.2.046.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes	
144 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	10.220,00
146 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	643,18
148 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	293,70
149 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.949,70
06.001.27.812.0008.2.049.	Realização e Participação em Eventos Esportivos e Comemorativos	
157 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.448,20
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0011.2.091.	Ações de Benefícios Eventuais	
717 - 3.3.90.30.00.00	31055 MATERIAL DE CONSUMO	6.307,10
	<b>Total Redução:</b>	<b>123.154,10</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,  
em 11 de outubro de 2024.

---

VALDECIR BIASEBETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

---

VANESSA SCHMITT  
CONTADORA